



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CP Nº 4/2021**

**Processo:** CF-00923/2021

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta do Colégio de Presidentes (CP)

**Assunto:** Indicações de representantes do CP para o PRODESU

**Interessado:** Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea

**EMENTA:** Indicação de representantes do Colégio de Presidentes para compor o Conselho Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu.

**O Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua** no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 1º e 11 de seu Regimento, aprovado pela Resolução nº 1.012, de 10 de dezembro de 2005, do Confea, reunido no Centro Internacional de Convenções do Brasil, este com endereço na SCES Trecho 2, Conjunto 63, Lote 50 - Asa Sul – Brasília-DF, no período de 12 a 14 de fevereiro de 2020, aprova a proposta de seguinte teor:

**Situação Existente**

O inciso VI, art. 2º, da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, prevê a indicação de um Presidente de Crea, por região geográfica, para representar o Colégio de Presidentes na composição do Conselho Gestor do Prodesu.

Dessa forma, para o exercício de 2020, faz-se mister a indicação por esse Colegiado dos presidentes das Regiões Centro-Oeste; Sudeste; Sul, Nordeste e Norte.

**Proposição**

Conforme Resolução nº 1030/2010, o Colégio de Presidente indica, para compor como representantes do Colégio de Presidentes do Sistema Confea/Crea e Mútua no Conselho Gestor do Prodesu os presidentes a seguir:

- **Região Centro-Oeste:** Eng. Civ. e Seg. do Trab. Lamartine Moreira Junior (Pres. Crea-GO);
- **Região Sudeste:** Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antônio Cosenza (Pres. Crea-RJ)
- **Região Sul:** Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter (Pres. Crea-RS);
- **Região Nordeste:** Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão (Pres. Crea-PB)
- **Região Norte:** Eng. Edson Kuwahara (Pres. Crea-AP)

**Justificativa**

Conforme Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010, em seu art. 1º, o Programa de Desenvolvimento sustentável do Sistema Confea/Creas e Mútua - Prodesu tem como objetivo angariar e gerenciar recursos orçamentários e financeiros para programas voltados à implementação de políticas de sustentabilidade do Sistema Confea/Crea e Mútua.

O inciso VI da Resolução nº 1.030, de 2010, estabelece como membros da composição do Conselho Gestor do PRODESU cinco presidentes de Crea indicados pelo Colégio de Presidentes, sendo um representante de cada região geográfica do país.

Diante o exposto, foi apresentada a proposta para a composição do Conselho Gestor para garantir a continuidade dos trabalhos no ano de 2020.

### Fundamentação Legal

Ver arts. 25 e 42 da Lei Complementar nº 101/2000. Acórdão nº 341/2004, do Tribunal de Contas da União. Arts. 28, 35 e 80, da Lei nº 5.194, de 1966, e o art. 11 da Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977, que dispõem sobre as rendas do Confea, dos Creas e da Mútua. Anexo II da Resolução nº 1.030, de 17 de dezembro de 2010 – Regimento do Conselho Gestor do Prodesu.

### Sugestão de mecanismos para implementação

Encaminhar a matéria à Gerência de Desenvolvimento Institucional - GDI para conhecimento e providências que se fizerem necessárias.

Brasília - DF, 3 de fevereiro de 2021.

**Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Junior**  
**Presidente do Crea-AM**  
**Coordenador do Colégio de Presidentes**

## FOLHA DE VOTAÇÃO

<b>ASSUNTO</b>	Indicação de representantes do Colégio de Presidentes para compor o Conselho Gestor do Programa de Desenvolvimento Sustentável do Sistema Confea/Crea e Mútua – Prodesu.				
<b>PROPONENTE</b>	Colégio de Presidentes		CONFEA		
<b>PROPOSTA</b>	Proposta CP Nº 04/2021				
	<b>Crea / Presidente</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>ABSTENÇÃO</b>	<b>OBSERVAÇÃO</b>
	<b>AC:</b> Eng. Civ. Carmem Bastos Nardino	X			
	<b>AL:</b> Eng. Civ. Rosa Maria Barros Tenorio	X			

<b>AM:</b> Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Júnior				Coordenador
<b>AP:</b> Eng. Civ. Edson Kuwahara	X			
<b>BA:</b> Eng. Agrim. Joseval Costa Carqueija	X			
<b>CE:</b> Eng. Civ. Emanuel Maia Mota	X			
<b>DF:</b> Eng. Civ. Maria de Fátima Ribeiro Có	X			
<b>ES:</b> Eng. Agr. Jorge Luiz e Silva	X			
<b>GO:</b> Eng. Civ., Eng. Agríc. e de Segurança do Trabalho Lamartine Moreira Junior	X			
<b>MA:</b> Eng. Civ. Luis Plécio da Silva Soares	X			
<b>MG:</b> Eng. Civ. Lúcio Fernando Borges	X			
<b>MS:</b> Eng. Agrim. Vânia Abreu de Mello	X			
<b>MT:</b> Eng. Civ. Juares Silveira Samaniego	X			
<b>PA:</b> Eng. Civ. Carlos Renato Milhomem Chaves	X			
<b>PB:</b> Eng. Civ. Antonio Carlos de Aragão	X			
<b>PE:</b> Eng. Civ. Adriano Antônio de Lucena	X			
<b>PI:</b> Eng. Agr. Raimundo Ulisses de Oliveira Filho	X			
<b>PR:</b> Eng. Civ. Ricardo Rocha de Oliveira	X			
<b>RJ:</b> Eng. Eletric. e de Seg. do Trab. Luiz Antonio Cosenza	X			
<b>RN:</b> Eng. Ana Adalgisa Dias Paulino	X			

<b>RO:</b> Eng. Ftal. Carlos Antonio Xavier	X			
<b>RR:</b> Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Neovânio Soares Lima	X			
<b>RS:</b> Eng. Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter	X			
<b>SC:</b> Eng. Civ. e de Seg. do Trab. Carlos Alberto Kita Xavier	X			
<b>SE:</b> Eng. Civ. Jorge Roberto Silveira	X			
<b>SP:</b> Eng. Telecom. Vinícius Marchese Marinelli	X			
<b>TO:</b> Eng. Civ. Paulo Roberto de Queiroz Guimarães	X			
<b>TOTAL:</b>	26			
<b>Desempate do Coordenador</b>				
X	<b>Aprovado por unanimidade</b>		<b>Aprovado por maioria</b>	<b>Não Aprovado</b>

**Eng. Civ. Afonso Luiz Costa Lins Junior**  
**Presidente do Crea-AM**  
**Coordenador do Colégio de Presidentes**

### FOLHA DE VOTAÇÃO



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Luiz Costa Lins Junior, Presidente do Crea-AM**, em 18/02/2021, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0426534** e o código CRC **52CBC111**.

---

**Referência:** Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-00923/2021

SEI nº 0426534